



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI N° 1148/98
DE 09 de janeiro de 1998

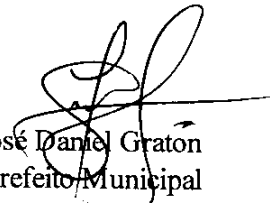
Autoriza o Poder Executivo a doar material de extensão de rede elétrica e de iluminação pública e dá outras providências:- ✓

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:- ✓

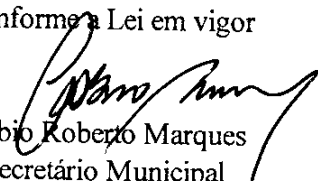
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, dos materiais utilizados em extensão de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública ✓

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

Sales Oliveira, 09 de janeiro de 1.998


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

Pça. Domingos Javarez Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. de São Paulo